



Conaiv

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2085, DE 10 de abril de 2007.

Concede reposição salarial geral anual dos vencimentos aos servidores efetivos (ativos e Inativos), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores e aos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul e da outras providências.

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Vice Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º os vencimentos dos servidores efetivos (ativos e inativos), cargos em comissões, Funções Gratificadas do Poder Legislativo terão reposição salarial de 10% (dez por cento) sendo que 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) de reposição salarial do período pelo IGP-M FGV e 5,74% (cinco virgula setenta e quatro por cento) de aumento real, incidentes sobre a remuneração vigente em 30 de março de 2007.

Parágrafo único – os vencimentos dos vereadores terão somente a reposição salarial do período pelo IGPM-FGV de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), incidentes sobre a remuneração vigente em 30 de março de 2007.

Art. 2º A reposição salarial corresponde à cobertura da inflação do período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, medida pelo IGPM - da Fundação Getulio Vargas.

Parágrafo único – A reposição salarial atende ao que determina o art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dez dias do mês de abril do ano de 2007.

Lucio da Silva Moreira
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10, 04, 07

El.